

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA– PPGP**  
**EDITAL PPGP Nº. 02/2017 retificado**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**  
**EM GESTÃO PÚBLICA PARA INGRESSO EM 2018**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública – PPGP da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, turma de ingressantes de 2018.

### **1. DO NÚMERO DE VAGAS**

As vagas são disponibilizadas somente mediante instrumento formal (contrato, convênio, termo de adesão, termo de cooperação, etc.) com as instituições interessadas. Dessa forma, somente os servidores vinculados a essas instituições poderão participar do processo seletivo.

Para este Edital, estarão disponíveis as seguintes vagas:

- Três vagas para servidores efetivos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), nos termos da Resolução 197/2013-CONSEPE.
- Dez vagas para servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, no âmbito do termo de cooperação entre as partes (Processo nº 0023077.042875/2015-85).
- Sete vagas para servidores da Assembleia Legislativa do Estado Rio Grande do Norte, no âmbito do termo de cooperação entre as partes (Processo nº 0023077.00031621/2015-94).
- Três vagas de livre demanda para servidores públicos efetivos, que se encontram em exercício de atividades de gestão, e que não estejam concorrendo às vagas vinculadas a convênios ou termos de cooperação firmados com o PPGP.

Os candidatos aprovados somente poderão efetuar a matrícula no Curso caso suas instituições de origem já tenham assinado o instrumento formal com o PPGP/CCSA da UFRN, exceto os candidatos aprovados nas vagas de livre demanda destinadas a servidores públicos efetivos e de instituições não conveniadas.

Caso algum instrumento formal não seja concretizado até a data final de matrícula no Curso a ser divulgada pelo PPGP, as vagas poderão ser remanejadas, para as instituições que já tenham instrumento formal. Fica a critério do Colegiado do PPGP o remanejamento de vagas não preenchidas entre as instituições que mantêm acordo formal como também as de livre demanda.

### **2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA**

O curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública possui a área de concentração em Gestão Pública e a linha de pesquisa em Gestão e Políticas Públicas.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será constituído por quatro fases:

**1ª Fase:** Teste ANPAD. Serão aceitos os Testes ANPAD realizados a partir de fevereiro de 2016. Serão admitidos à 2ª Fase do Processo Seletivo apenas os candidatos classificados dentro do total máximo de até 3 (três) vezes o número de vagas, correspondente ao convênio a que está abrangido. Sendo esta fase eliminatória, para a maior nota do Teste ANPAD dos candidatos vinculados a cada convênio será atribuída nota 10,0 e as demais notas serão calculadas proporcionalmente a esta.

**2ª Fase:** Redação. Consistirá na elaboração, pelo candidato, de um texto dissertativo argumentativo com até 30 linhas, sobre tema sorteado no momento da sua aplicação, dentre os constantes no Anexo 2. A prova de redação terá início às 08:00 h (oito horas), em local a ser divulgado conforme cronograma (item 6), e terá duração máxima de duas horas. Os critérios de avaliação da redação estão disponibilizados no Anexo 2, sendo eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero). Esta fase é eliminatória.

**3ª Fase:** Análise do Anteprojeto de Proposta de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado.

O **Anteprojeto de Proposta de Intervenção** é um documento de intenção, simplificado, de realização de mudança ou inovação administrativa em uma determinada instituição pública, objetivando melhoria de desempenho (aumento de eficiência, redução de custos, mudança social ou “*accountability*”).

Deverá conter a seguinte estrutura: Introdução (referência ao que se pretende fazer, com indicação da instituição objeto da intervenção, objetivo geral e objetivos específicos a serem alcançados); Revisão da Literatura (abordagem sumária das fontes bibliográficas básicas, em especial daquelas ligadas diretamente ao assunto a ser abordado); Metodologia (explicitação dos métodos a serem utilizados na proposta); Cronograma (previsão detalhada das etapas necessárias à proposta); Referências (fontes bibliográficas a serem pesquisadas).

O **Anteprojeto de Dissertação de Mestrado** obedecerá à seguinte estrutura: Título; Introdução; Problema e Objetivos de Pesquisa; Justificativa; Revisão da Literatura; Metodologia da Pesquisa; Cronograma; Referências.

O Anteprojeto de Proposta de Intervenção ou o Anteprojeto de Dissertação deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, excluindo os elementos pré e pós-textuais como capa, sumário e referências. Deverá ser impresso em papel A4, espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5cm, fonte Times New Roman tamanho 12.

Serão eliminados nesta etapa os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

**4ª Fase:** Defesa técnica do Anteprojeto de Proposta de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado. Nesta fase de caráter eliminatório o candidato deverá fazer a defesa de seu anteprojeto perante uma banca composta por membros da Comissão de Seleção e/ou por outros professores integrantes do PPGP. O candidato terá de defender seu Anteprojeto de Proposta de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação em função dos seguintes itens: conhecimento empírico e teórico, exequibilidade, viabilidade dos procedimentos metodológicos assumidos e motivações e interesses acadêmicos, respondendo adequadamente aos questionamentos dos avaliadores.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Para efeito de classificação final dos candidatos, será calculada uma média ponderada de acordo com os seguintes pesos:

Item Analisado	Peso
Teste ANPAD	20
Redação	30
Análise de Anteprojeto	30
Defesa técnica do anteprojeto	20

Serão eliminados os candidatos que obtiverem resultado geral inferior a 7,0 (setenta pontos) na classificação geral.

Serão utilizadas como critérios de desempate as notas obtidas por etapa, na seguinte ordem: 1º) Análise de Anteprojeto, 2º) Redação, 3º) Teste ANPAD, 4º) Análise técnica do Anteprojeto.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição para o processo seletivo, o candidato deverá:

a) Realizar sua inscrição online através do site do SIGAA (<http://www.sigaa.ufrn.br>), na opção Processos Seletivos - STRICTO SENSU, clicar no link Mestrado Profissional em Gestão Pública. No processo de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Comprovante do resultado do teste da ANPAD realizados a partir de fevereiro de 2016.
- Cópia do Anteprojeto de Proposta de Intervenção ou do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado.
- Carta de anuência emitida pela instituição conveniada autorizando o candidato a participação no processo seletivo.
- **Para os candidatos de livre demanda, declaração de anuência da instituição ao qual estejam vinculados contendo comprovação do vínculo formal e permanente com o serviço público em qualquer esfera (federal, estadual ou municipal), e o exercício atual de atividades de gestão.**

## 6. DO CRONOGRAMA

O Cronograma do processo seletivo obedecerá as seguintes Atividades e Datas:

Atividades	Datas
Inscrições para a 1ª fase e 2ª fase do processo seletivo, com entrega dos documentos exigidos no item 5 deste Edital	De 21 de novembro de 2017 a <del>15 de janeiro de 2018</del> <b>16 de março</b> Via internet (ler item 5 alínea a)
Homologação dos candidatos aptos para a 2ª fase	Até <del>17 de janeiro</del> <b>18 de março</b> de 2018
2ª Fase - Prova de Redação	<del>20/02/2018</del> <b>20/03/2018</b> , das 08:00h às 10:00h – local a ser divulgado no site do PPGP: <a href="https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=5679">https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=5679</a>
Resultado da Prova de Redação	Até dia <del>22/02/2018</del> <b>21/03/2018</b>
3ª Fase – Resultado da análise do Anteprojeto	Até dia <del>26/02/2018</del> <b>26/03/2018</b>
4ª Fase – Defesa técnica do Anteprojeto	<del>28-01 e 02/03/2018.</del> <b>28-01 e 02/03/2018.</b>
Resultado final	Até <del>31/03/2018.</del> <b>31/03/2018.</b>
Matrícula e inscrição em disciplinas	A partir de <del>março</del> <b>de 02 a 05 de abril</b> de 2018 em data a ser divulgada no site do PPGP.
Início das Aulas	<del>15 de março</del> <b>05 de abril</b> de 2018.

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no mural do PPGP e no seu site na internet: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=5679>.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma durante todo o processo seletivo. A Comissão de Seleção se reserva o direito de realizar alterações nas datas e horários, quando houver motivo de força maior. Neste caso, eventuais modificações serão amplamente divulgadas, cabendo ao candidato acompanhar as mudanças na página eletrônica do PPGP.

## 7. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recursos após a divulgação de qualquer das fases do processo seletivo, excetuando-se o resultado do Teste ANPAD, uma vez que este não é realizado pelo PPGP. Os recursos deverão ser protocolados junto à secretaria do PPGP em até 48 horas úteis após a divulgação do resultado da Fase a qual o candidato desejar recorrer.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Aos concluintes do Curso de Mestrado será outorgado o título de Mestre em Gestão Pública;

- b) A prova de Redação constante da 2ª Fase obedecerá aos critérios informados no Anexo 2 deste Edital, com as pontuações ali indicadas;
- c) Os candidatos aprovados devem entregar no momento da matrícula cópias e apresentar originais (ou cópia autenticada em cartório) dos documentos preenchidos no formulário eletrônico. A não apresentação da documentação impede a efetivação da matrícula. Os documentos são:
- Documento de Identidade, CPF, título de Eleitor e prova de quitação eleitoral;
  - Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
  - Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação (CEE) ou Certidão equivalente;
- d) O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação não poderá se matricular no PPGP. Neste caso, fica sem efeito a sua aprovação no processo de seleção e será chamado à matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação geral;
- e) Em caso de desistência de um candidato aprovado no processo seletivo, a Comissão de Seleção poderá convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral;
- f) A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer erro de informação ou omissão no envio de documentos por parte do candidato;
- g) A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPGP;
- h) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGP;

Natal/RN, 21 de novembro de 2017.

A Comissão de Seleção:

**Maria Teresa Pires Costa**  
Presidente

**Fábio Resende de Araújo**  
Membro Titular

**Hironobu Sano**  
Membro Titular

## **Anexo 1 – Descrição da Área de Concentração e Linha de Pesquisa**

### **Área de Concentração em Gestão Pública e Linha de Pesquisa em Gestão e Políticas Públicas**

Objetiva oferecer ao aluno condições para o desenvolvimento de sua capacidade crítica e espírito inovador no que se refere ao papel do Estado como formulador e implementador de políticas públicas, bem como no que diz respeito aos procedimentos técnicos de planejamento e gestão públicos.

## **Anexo 2 – Descrição dos pontos a serem sorteados e critérios de avaliação da Redação**

Os pontos a serem sorteados para a prova de redação serão:

- ✓ Ética na gestão pública
- ✓ Controle social na Gestão Pública
- ✓ Responsabilização na Gestão Pública
- ✓ O papel do Gestor na execução das políticas públicas
- ✓ Estado de bem-estar social e Políticas públicas

Os critérios têm os pesos indicados entre parênteses e os itens dentro de cada Critério terão pesos iguais. A redação, obrigatoriamente, deverá ter no máximo 30 linhas.

### **Critério 1 - APRESENTAÇÃO TEXTUAL (5 pontos)**

- a) Legibilidade do manuscrito; respeito às margens e indicação de parágrafos e quantidades de linhas utilizadas; não utilização de gírias e de linguagem coloquial (máximo de 2 pontos)
- b) Aspectos gramaticais (pontuação, construção de períodos, concordâncias, regências, grafia/acentuação, repetição ou omissão vocabular). Obs.: Neste item, não haverá pontuação se forem encontrados mais de cinco erros dos tipos citados; (máximo de 3 pontos)

### **Critério 2 - ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO TEXTO (25 pontos)**

- a) Introdução com apresentação do tema/posicionamento; (máximo de 5,0 pontos)
- b) Desenvolvimento da argumentação com objetividade, clareza e progressividade textual; (máximo de 7,5 pontos)
- c) Pertinência da argumentação para o campo de Gestão Pública (máximo de 7,5 pontos).
- d) Conclusão coerente com os argumentos (máximo de 5,0 pontos).